PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	Recebi 22/11/17 Maria Luzineide de Oliveira Coordenadora Mun. de Planejamento Decreto Nº 4254-GP/17	( ) Projeto de Lei ( ) Projeto de Decreto Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento (x) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda	Nº 010/2017

AUTORIA: JERRY ADRIANI CARNEIRO BARBOSA

O Vereador que o presente subscreve ***INDICA*** ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMUTAS, a **Contratação e ou Remanejamento de 01 (um) Assistente Social para atender na Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo,** pertencente a este município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), autarquia federal, instituído pela Lei 8.662/93, dotado de personalidade jurídica de direito público, que desempenha relevante e prioritária função social na fiscalização, orientação e disciplina do exercício profissional do/a assistente social, objetivando a defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante disso, fica caracterizado a legitimidade do CFESS para defesa dos interesses e das prerrogativas do Serviço Social, motivo pelo qual vem apresentar PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E OU REMANEJAMENTO de um Assistente Social, expondo, para tanto, as considerações a seguir acerca das recorrentes solicitações encaminhadas a esta Câmara Municipal que venham a prestar suas atividades laborais na Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo.

Nesse aspecto, consideramos ainda que a viabilização do exercício profissional competente prescinde do acesso às informações institucionais, participação nas decisões e garantia de condições éticas e técnicas, considerando-se como prerrogativa profissional. E mais, independentemente da inserção profissional do/a assistente social, o Código de Ética Profissional e a Lei de Regulamentação da profissão (Lei 8662/1993) impõem condições, deveres e direitos, que condicionam a atuação profissional na direção da garantia de direitos.

Dessa forma, visando contribuir com o bom andamento dos serviços públicos e interesse social **INDICO** na forma regimental, após ouvido o Egrégio Plenário, para que o Senhor Prefeito Municipal atenda a esta propositura.

Plenário das Deliberações, em 20 de novembro de 2017.

JERRY ADRIANI CARNEIRO BARBOSA
=VEREADOR DO PTB=